



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: 001/047

Agência Bancária: 1717-5/045

Conta Bancária: 7.518-3/300.268-2

Período: FEVEREIRO/2018

Saldo disponível na conta bancária no mês anterior R\$ 202,42

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ 147.709,38	R\$ 152.017,05
IRRF	R\$ 105.751,39	R\$ 169.056,32
ITBI	R\$ 13.284,75	R\$ 41.743,73
ISS	R\$ 46.859,72	R\$ 78.098,12
Cota-Parte do FPM	R\$ 1.760.338,09	R\$ 3.106.869,80
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 639,84	R\$ 639,84
Cota-Parte do ITR	R\$ 177,39	R\$ 4.474,78
Cota-Parte do ICMS	R\$ 345.405,41	R\$ 829.825,10
Cota-Parte do IPVA	R\$ 75.738,16	R\$ 113.792,14
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ 186,89	R\$ 373,78
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 6.701,13	R\$ 14.287,22
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa	R\$ 87,70	R\$ 132,34
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 2.502.879,85	R\$ 4.511.310,22

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 436.497,09	R\$ 811.194,98
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 989.104,30	R\$ 2.058.952,92
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 133.885,26	R\$ 244.262,78
Contratação por tempo determinado	R\$ 1.908,00	R\$ 2.862,00
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 128.437,19	R\$ 237.786,05
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Setenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 3.540,07	R\$ 3.540,07
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ 74,66
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
ENSINO MÉDIO (E)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-
ENSINO SUPERIOR (F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil	R\$	-	R\$	-
Material de Consumo	R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-
TOTAL (G=C+D+E+F)	R\$	133.885,26	R\$	244.262,78

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS		ATÉ O MÊS	
Educação Infantil (H)	R\$	-	R\$	-	-
Ensino Fundamental (I)	R\$	500,11	R\$	5.771,76	
Ensino Médio	R\$	-	R\$	-	
Ensino Superior	R\$	-	R\$	-	
TOTAL (J)	R\$	500,11	R\$	5.771,76	

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS		ATÉ O MÊS	
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	22.393,72	R\$	44.311,26	
Indenizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$	-	
Rendimento de aplicações financeiras	R\$	-	R\$	-	
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$	-	
TOTAL (K)	R\$	22.393,72	R\$	44.311,26	

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS		ATÉ O MÊS	
Recolhimento de retenções e consignações	R\$	11.794,29	R\$	24.086,88	
Despesa Pagas indevidamente com contas do MDE	R\$	-	R\$	-	
TOTAL (L)	R\$	11.794,29	R\$	24.086,88	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS		ATÉ O MÊS	
Educação Infantil	R\$	-	R\$	-	
Ensino Fundamental	R\$	-	R\$	-	
Ensino Médio	R\$	-	R\$	-	
Ensino Superior	R\$	-	R\$	-	
TOTAL (M)	R\$	-	R\$	-	

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 168,08

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF) (N =B+C+D+H+I)	R\$ 570.882,46	R\$ 1.061.229,52
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (O=N/Ax100)	22,81	23,52
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (P=B+G+J)	R\$ 570.882,46	R\$ 1.061.229,52
Percentual dos recursos aplicados na MDE (Q=P/Ax100)	22,81	23,52

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

CAMPO DO BRITO, 30 de MARÇO de 2018

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal